SINCOPETRO
Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo

Fundação PROCON - SP
Assessoria Técnica da Diretoria Executiva
Documento Recebido em 27 / 10 2015
Registrado sob nº 201510271102 20
às ___ hs ___ min. ___

Presidência
Rua Atibaia, 282 - Perdizes - São Paulo - SP
Tel.: (11) 2109-0600 - Fax: (11) 3864-0555 - CEP 01235-010
presidencia@sincopetro.org.br - www.sincopetro.org.br

Ofício nº 81/2015.

São Paulo, 26 de outubro de 2.015.

Prezada Senhora,

O Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo – SINCOPETRO, entidade de classe patronal que há mais de 71 anos representa as empresas conhecidas por postos de gasolina, aproximadamente 6.500 estabelecimentos no estado, dos quais em torno de 2.000 estão instalados no Município de São Paulo, vem, por meio deste, expor e ao final requerer o quanto segue:

Na última sexta feira, dia 22/10, a Rede Globo apresentou em seu programa jornalístico denominado "Bom Dia São Paulo", reportagem, que pode ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônicio: http://01.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/so/postos-expoem-durante-o-dia-valor-de-combustivel-valido-so-na-madrugada.html, a qual teve continuidade na data de hoje, informando que alguns postos da cidade de São Paulo vem fazendo promoções que desrespeitam a legislação que protege o consumidor.

Melhor explicando, esses revendedores afixaram faixas sob a cobertura dos respectivos postos que indicam preços promocionais na revenda de combustíveis em determinados horários (geralmente da meia noite às seis da manhã), situação perfeitamente permitida por lei se não fosse o fato de que os preços mais baratos são divulgados em letras garrafais enquanto que o horário da promoção é divulgado em letras minúsculas, não permitindo que o consumidor atente para isso antes de entrar com seu veículo no posto.

Além disso, muitos postos, para ludibriar ainda mais o consumidor, deixam as placas obrigatórias de preços, que divulgam os valores corretos, em locais de difícil visualização, desrespeitando, dessa forma, a legislação da ANP, especificamente o artigo 18 da Resolução 14/2013 que diz que "*o revendedor varejista deverá exibir os preços de todos os combustíveis automotivos comercializados no estabelecimento, para pagamento à vista, em painel de preços com dimensões adequadas, na entrada do estabelecimento, de modo destacado e de fácil visualização à distância, tanto ao dia quanto à noite, conforme especificações a serem disponibilizadas pela ANP no endereço eletrôncio www.anp.gov.br*" além de desrespeitar o próprio Código de Defesa do Consumidor, que também determina que essas informações estejam claras para o consumidor final.

Fundação Procon
Diretoria Executiva
Recebido em 27/10/15 às 10 horas

SINCOPETRO
Sindicato do Comércio Varejista de Derivados
de Petróleo do Estado de São Paulo

Presidência
Rua Atibaia, 282 - Perdizes - São Paulo - SP
Tel: (11) 2109-0600 - Fax: (11) 3864-0555 - CEP 01235-010
presidencia@sincopetro.org.br - www.sincopetro.org.br

O Sincopetro é radicalmente contra este tipo de atitude e por isso vem à presença de V.Exa. requerer que sejam adotadas todas as medidas fiscalizatórias cabíveis a fim de coibir esta prática.

Nos colocando, como sempre, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

José Alberto Paiva Gouveia
Presidente

EXMA. SRA.
IVETE MARIA RIBEIRO
MD Diretora Executiva da Fundação Procon SP
Rua Barra Funda, 930-308 – Barra Funda
São Paulo – SP – cep.: 01009-00